



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Incorporação, constante do Processo nº CUP: 59004/001143/2018-89, que trata da transferência do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade implantação, concedido anteriormente para a empresa Invivo Nutrição e Saúde Animal Ltda, CNPJ nº 06.066.837/0019-49, conforme o Laudo Constitutivo nº 105/2017, para a empresa incorporadora Neovia Nutrição e Saúde Animal Ltda, CNPJ: 18.631.739/022-91, localizada no município de Rolim de Moura, Estado do Rondônia, com base no Parecer de Técnico nº 62-CIF/CGINF/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0075845, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo na forma ali sumariada, quer quanto aos limites da produção, quer quanto ao prazo do gozo do benefício, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e a Resolução Condell/Sudam nº 65/2017, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/06/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 22/06/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 22/06/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076400** e o código CRC **6F70AD48**.

Referência: Processo nº 59004.001143/2018-89

SEI nº 0076400